

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	286 - PE 096/12
Em	02 de 08 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 96, DE 2 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Riograndense para atender ao projeto FERA, no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Riograndense para atender ao projeto FERA – Formação Especializada no Rendimento de Atletas, visando o repasse de recursos do FUMDESP no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00-445.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de agosto de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: 04.08.12	
Resultado da votação: Votos a favor	7
Abstenções	2
Presidente	VOTOS CONTRA